



**DECRETO Nº 1.909, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
<b>020401</b>	<b>COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - TESOIRO</b>		
3.3.90.30.00 (34)	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - TESOIRO</b>		
3.2.90.21.00 (41)	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00
	<b>Fonte de Recursos - 02 - CONVÊNIOS ESTADUAL</b>		
3.3.90.93.00 (50)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		45.000,00
	<b>Fonte de Recursos - 01 - TESOIRO</b>		
4.6.90.71.00 (53)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais), sendo o valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:



<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamentos Gabinete		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.52.00 (01)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	
		<b>TOTAL:</b>	<b>17.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Maio de 2015.

**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal